



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º 342	de 19 94

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 2 AGO 1994

COMISSÃO E. J. N. S. J. A.
PÚBLICA URBANA MET. M. A. M. S.
ATIVIDADE ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESIDENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0342/94-0

"Proíbe o uso de controladores de rotação do motor, tipo Tacomax, nas linhas de ônibus municipais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{da} decreta :

- Art. 1º - Fica proibido o uso de controladores de rotação de motor, tipo Tacomax, nas linhas de ônibus municipais.
- Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação de multa diária de 20 UFMs. por veículo autuado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1994.


ARSELINO TATTO 08
-Vereador-

~~Líder da Bancada do P.T.~~

CEÇÃO DE REVISÃO

02 AGO 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	342	de 1994

J U S T I F I C A T I V A

O uso de controladores de rotação do motor, tipo Tacomax, nas linhas de ônibus municipais causa grande risco a todos os usuários do sistema. Além de desconforto aos passageiros, o barulho provocado pelo aparelho, a médio prazo, traz danos à saúde emocional do motorista. Em consequência disso acidentes poderão ocorrer pondo em risco os passageiros.

Para evitar o eventual excesso de velocidade outras medidas poderão ser adotadas sem as consequências desastrosas dos provocados ^{pelos} aparelhos.

Assim, pelos motivos acima expostos conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto.